

Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, o Projeto de Lei nº 184/2013.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo"

05/11/2013

---

Presidente



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

### **RESOLUÇÃO Nº 4.018, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.013.**

#### **A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:**

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

#### **RESOLVE,**

**APROVAR**, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas e em única votação, o Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga que autoriza o Poder Executivo a adquirir por meio de permuta, um imóvel urbano, e dá outras providências; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 184/2013.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 05 de novembro de 2.013.

  
**WINDSON PINHEIRO**  
Vice-Presidente

  
**GUILHERME DE SOUZA MARTINS**  
2º Secretário

  
**DR. MARCEL PINTO DA COSTA**  
Presidente

  
**JEAN FERREIRA DA SILVA**  
1º Secretário





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

### RESOLUÇÃO Nº 4.018, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.013.

#### AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR POR MEIO DE PERMUTA, UM IMÓVEL URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir por meio de permuta com torna, um imóvel urbano, de propriedade de **América Esporte Clube**, com sede a rua Paulo Augusto Tucci, 135 – Vila Izolina – inscrito no CNP/MF nº 52.393.188/0001-89, pelo valor de R\$ 1.472.461,33 (hum milhão, quatrocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos) abaixo especificado:

“**UM TERRENO** situado nesta cidade, no local denominado “Jardim São João”, com o seguinte perímetro e confrontações: “partindo pelo alinhamento “par” da rua “Rio Claro”, segue uma distância de catorze (14) metros e catorze (14) centímetros, pela curva da concordância com raio de nove (9) metros, até a rua “Domingos Robert”, onde segue trinta e quatro (34) metros pelo alinhamento “par” da referida rua, até a curva de concordância com raio de nove (9) metros, uma distância de cinco (5) metros e cinquenta (50) centímetros até a Avenida “Perimetral” (atual Avenida Eng. Ivanil Francischini), onde segue setenta e quatro (74) metros e cinquenta (50) centímetros pelo alinhamento “par” da referida Avenida, até uma curva de concordância com raio de nove (9) metros, uma distância de catorze (14) metros e catorze (14) centímetros até a Avenida “Ferroviária”, onde segue trinta e um (31) metros pelo alinhamento “ímpar” da referida Avenida, até a curva de concordância com raio de nove (9) metros, uma distância de cinco (5) metros e cinquenta (50) centímetros até a Avenida “D. Pedro II”, onde segue sessenta e cinco (65) metros pelo alinhamento “ímpar” da referida Avenida, até uma curva de concordância de nove (9) metros de raio, uma distância de catorze (14) metros e catorze (14) centímetros até a rua “Rio Claro”, onde segue setenta e três (73) metros pelo alinhamento “par” da referida rua, até uma curva de concordância com a rua “Domingos Robert”, ponto inicial da descrição, encerrando uma área de **7.759,00** metros quadrados. Referido imóvel está registrado sob o nº 03 (três) na matrícula nº 7.650 do livro 2 de Registro Geral do Registro de Imóveis de Ibitinga. O imóvel está Cadastrado na Prefeitura Municipal local, como lote 01, quadra 08, identificação 0003-0230.0001-01, de propriedade de **AMÉRICA ESPORTE CLUBE**”, entidade civil recreativa, portadora do CNPJ/MF. nº 52.393.188/0001-89, com sede social nesta cidade e comarca de Ibitinga, na rua Paulo Augusto Tucci, nº 135 – Vila Izolina”.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a alienar por permuta o imóvel de propriedade do Município de Ibitinga, para **AMÉRICA ESPORTE CLUBE**, entidade civil recreativa, portadora do CNPJ/MF. nº 52.393.188/0001-89, com sede social nesta cidade e comarca de Ibitinga, na rua Paulo Augusto Tucci, nº 135 – Vila Izolina no valor de R\$ 1.408.000,00 (hum milhão quatrocentos e oito mil reais) apurado por avaliação de 03 (três) peritos, com a seguinte descrição:





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibatinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

lote 04 (quatro), com a área de 12.600,00 metros quadrados, objeto da matrícula nº **38.052**, do livro 2 de Registro Geral do Registro de Imóveis de Ibatinga, cadastrado na Prefeitura Municipal sob o nº 0005.0089.0001-06, lote 04, quadra 07, Bela Vista, sem qualquer ônus ou encargos, devendo ser mantido nesta área os eventuais gravames existentes na área descrita no artigo 1º desta lei.

**Art. 3º.** O valor da permuta em R\$ 1.472.461,33 (hum milhão, quatrocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos será realizado na seguinte forma:

**a)** A quantia de R\$ 1.408.000,00 (um milhão, quatrocentos e oito mil reais), através da outorga de escritura pública do imóvel de propriedade da municipalidade de Ibatinga, denominado lote 04 (quatro), com a área de 12.600,00 metros quadrados, objeto da matrícula nº 38.052, do livro 2 de Registro Geral do Registro de Imóveis de Ibatinga, cadastrado na Prefeitura Municipal sob o nº 0005.0089.0001-06, lote 04, quadra 07, Bela Vista, sem qualquer ônus ou encargos.

**b)** A quantia de R\$ 64.461,33 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos) em moeda corrente do país, devendo ser deduzido de eventuais Impostos, taxas, contribuições ou tarifas em pendência do AMÉRICA ESPORTE CLUBE, para com os cofres municipais.

**Art. 4º.** O terreno a ser adquirido por meio de permuta com torna, destinar-se-á para construção de complexo da saúde do Município.

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 05 de novembro de 2.013.

  
**WINDSON PINHEIRO**  
Vice-Presidente

  
**DR. MARCEL PINTO DA COSTA**  
Presidente

  
**GUILHERME DE SOUZA MARTINS**  
2º Secretário

  
**JEAN FERREIRA DA SILVA**  
1º Secretário





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em cinco (05) de novembro de dois mil e treze (2.013).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Geral

